



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.940 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.272.600,00 (hum milhão, duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.06.153.0401.2.041.339039-006	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.500,00
02.01.01.28.841.0000.0.002.469077-011	- Amortização da Dívida	R\$	52.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.003.469071-012	- Serviço da Dívida	R\$	65.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.005.329021-014	- Juros da Dívida	R\$	680.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.007.329021-016	- Encargos Dív. Interna	R\$	29.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.207.449052-184	- Equip. Mat. Permanente	R\$	3.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.025.339039-214	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.055.337041-594	- Contribuições	R\$	42.100,00
02.12.02.10.301.1001.2.058.339039-602	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	15.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.186.339036-645	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	15.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.220.339036-657	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	50.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.215.339039-652	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.220.339039-658	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	220.000,00
Total			<u>R\$ 1.272.600,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04.12.301.1001.2.371.339039-279	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	3.790,00
02.07.04.12.361.1202.1.114.449051-739	- Obras e Instalações	R\$	24.800,00
02.07.04.12.365.1205.1.093.449051-281	- Obras e Instalações	R\$	65.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.115.449051-740	- Obras e Instalações	R\$	8.200,00
02.07.04.12.365.1205.1.116.449051-741	- Obras e Instalações	R\$	147.060,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.940 - fl. 2 /

02.07.04.12.365.1205.1.117.449051-742 - Obras e Instalações	R\$	4.650,00
02.07.04.15.452.2601.1.079.449051-285 - Obras e Instalações	R\$	148.000,00
02.07.04.17.512.1801.1.089.449051-287 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.07.04.17.512.1801.1.102.449051-288 - Obras e Instalações	R\$	17.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.103.449051-297 - Obras e Instalações	R\$	192.000,00
02.07.04.27.812.2701.1.094.449051-302 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.178.339039-611 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	32.100,00
02.12.03.10.304.1001.2.183.339039-639 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	<u>330.000,00</u>
Total	R\$	<u>1.272.600,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal